



DECRETO Nº. 1.664 DE 1º DE MARÇO 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL em virtude da SEMANA SANTA.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações no dia 24 de março de 2016 a partir das 12h00min, em virtude da Semana Santa.

Parágrafo Primeiro – Neste período deste dia não haverá expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações, com exceção do atendimento das funções essenciais e de interesse público deste município.

Parágrafo Segundo – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará as medidas necessárias e eficazes para a compensação relativa aos servidores que cumprirem expediente nos respectivos dias abrangidos por este ponto facultativo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal